Recebido
17/04/23
às 10:27

NCCGB: 17/04/2023

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

REQUERIMENTO DE DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO

Requer previamente a inclusão do presente REQUERIMENTO em regime de urgência simples (Art. 120, § 2°, do Regimento Interno), uma vez aprovado;

Requer-se nos termos do art. 103, § 3º, inciso VI, do Regimento Interno, que o Requerimento seja votado para fins de colocar em votação a Representação de Impugnação a Candidatura do Valdomiro Corá ao cargo de Presidente da Mesa Diretora no que se refere ao recebimento desta pelo Plenário por maioria simples, em atendimento ao art. 207, §1º do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

Foi apresentado Requerimento de Impugnação de candidatura do vereador Valdomiro Corá que se inscreveu juntamente com uma chapa para concorrer a eleição de renovação da Mesa Diretora, tal Requerimento foi apresentado pelos vereadores Paulo Roberto e Josisvan de Almeida.

Tendo sido alvo de várias decisões administrativas negando seu seguimento e seu julgamento, todavia adveio sentença vigente até o presente momento anulou todos os impeditivos de processamento e julgamento do mencionado Requerimento, contudo entendeu que o procedimento a ser adotado seria o de Representação e não Requerimento, observando o art. 207 do Regimento Interno, informação essa que se extrai da sentença dada nos autos n. 7016996-75.2022.8.22.0007, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Cacoal.

Assim, uma vez aprovado por maioria simples o recebimento da Representação em comento, essa deve ser processada administrativamente, garantindo todos os direitos inerentes ao devido processo legal, cujo trabalho será conduzido pela Comissão Permanente de Ética da Câmara Municipal.

Cacoal/RO, 17 de abril de 2023.

JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA
Vereador

Recebido
17/04/23
Ly-to-02

17/04/2023
NGCGB

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

REQUERIMENTO DE DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO

Requer previamente a inclusão do presente REQUERIMENTO em regime de urgência simples (Art. 120, § 2°, do Regimento Interno), uma vez aprovado;

Requer-se nos termos do art. 103, § 3º, inciso VI, do Regimento Interno, que o Requerimento seja votado para fins de realizar a Eleição de renovação da Mesa Diretora, tendo em vista que não existe nenhum impeditivo para que se proceda essa votação, em observância ao art. 12 e 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A eleição de renovação da Mesa Diretora não havia sido realizada até o presente momento, tendo em vista que estava pendente a deliberação pelo Plenário da representação de Impugnação de candidatura do Valdomiro Corá, o que não é mais obstáculo, visto que já se encontra votada e rejeitada pelo Plenário.

Assim, consoante se abstrai da decisão em embargos de declaração proferida nos autos de Mandado de Segurança n. 7016996-75.2022.8.22.0007, uma vez cumprido os trâmites legais da Representação a Eleição pode ser realizada, considerando ainda que a eleição de renovação não é uma proposição tratada regimentalmente, não há necessidade de inclusão na Ordem do Dia, bem como não há previsão expressa sobre o momento a ser feita, visto que a data do art. 12 já passou, estamos diante de um caso omisso do Regimento Interno, devendo portanto ser aplicado o que dispõe o art. 209 deste diploma no qual prevê que os casos omissos serão postos à apresentação ao Plenário que deliberará soberanamente, sendo que essa decisão passa a incorporar o Regimento Interno.

Cacoal/RO, 17 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
vereador

NGCGB

Recebido
17/04/23
Ofício 21

nº 66 B | 17/04/2023

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

REQUERIMENTO DE DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO

Requer previamente a inclusão do presente REQUERIMENTO em regime de urgência simples (Art. 120, § 2°, do Regimento Interno), uma vez aprovado;

Requer-se nos termos do art. 103, § 3º, inciso VI, do Regimento Interno, que o presente Requerimento com finalidade de que seja alterada a composição da chapa "Fidelidade e Compromisso" que concorre a eleição de renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal que originalmente era composta por Romeu Moreira - presidente, Luiz Fritz – Vice Presidente, Ezequiel Câmara– 1º Secretário e Edimar Kapiche - 2º Secretário, ocorre que devido lapso temporal passado data prevista para eleição até o presente momento, o candidato Romeu Moreira por meio do presente requerimento apresenta sua Renúncia a sua candidatura na mencionada chapa ao cargo de Presidente.

A Chapa, por sua vez, a unanimidade recebe a candidatura em substituição do vereador renunciante a candidatura do vereador Magnison Mota para concorrer na eleição de renovação da Mesa Diretora no cargo de Presidente, pela chapa "Fidelidade e Compromisso".

JUSTIFICATIVA

A renúncia do candidato Romeu Moreira trata-se do exercício de um direito personalíssimo de não mais querer prosseguir na disputa eleitoral, tendo em vista que tal processo tem se apresentado como um grande desgaste pessoal para todos os envolvidos, o que foi acatado e respeitado pelos demais integrantes da chapa.

De outro turno, não podem os vereadores integrantes da chapa terem seu direito de participar da eleição tolhido pela renúncia de um de seus integrantes, sendo que nessa oportunidade surge o nome do vereador Magnison Mota que não integra a outra chapa e colocou seu nome a disposição dos demais integrantes da chapa, o que foi recebido por todos, passando a integrar a chapa, candidato à vaga deixado pelo vereador Romeu de presidente da referida chapa.

No processo eleitoral normal existe previsão clara de substituição de candidatura em caso de renúncia, no qual se estabelece um prazo mínimo para essa finalidade, contudo não há no Regimento Interno da Câmara Municipal tal previsão.

Dessa forma, estamos diante de um caso omisso do Regimento Interno, devendo, portanto, ser aplicado o que dispõe o art. 209 deste diploma no qual prevê que os casos omissos serão postos à apresentação ao Plenário que deliberará soberanamente, sendo que essa decisão passa a incorporar o Regimento Interno.

> Art. 209. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, cujas decisões considerar-se-ão ao mesmo incorporadas.

Cacoal/RO, 17 de abril de 2023.

MAGNISON MOTA
vereador candidato
ao cargo de Presidente

LUIZ FRITZ
vereador candidato
ao cargo de vice Presidente

EZEQUIEL CÂMARA
Vereador candidato
Ao cargo de 1º Secretário

EDIMAR KAPICHE
Vereador candidato
ao cargo de 2ºSecretário

ROMEU MOREIRA
Vereador renunciante
Ao cargo de Presidente

Recebido
17/04/23
Ayto-o 7/...

NGCGBI
17/04/2023

REQUERIMENTO DE DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO

Requer previamente a inclusão do presente REQUERIMENTO em regime de urgência simples (Art. 120, § 2°, do Regimento Interno), uma vez aprovado;

Requer-se nos termos do art. 103, § 3º, inciso IV, do Regimento Interno, que o Requerimento seja votado para fins de colocar em votação prioritária o projeto de lei n. 217/2022 com ordem preferencial sobre todas as demais pautas.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o plenário está lotado bem como o horário está avançado, sendo assim necessário a ordem preferencial para o projeto em questão que trata o imóvel a associação protetora da causa animal.

Cacoal/RO, 17 de abril de 2023.

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
vereador

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES INCLUSAS NA ORDEM DO DIA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023:

Matéria Principal	Proposições	Resultado da votação
Requerimento 14/2023-CMC	Requerimento 14/2023-CMC	Aprov. por unanimidade.
Projeto de lei 217/2022	Parecer Conj. das Comissões Permanentes de LJRF, OSP, ESAS e FO.	Aprov. por unanimidade.
	Projeto de lei 217/2022	Aprov. por unanimidade.
Projeto de lei 36/2023	Parecer Conj. das Comissões Permanentes de LJRF, OSP, ESAS e FO.	Aprov. por unanimidade dos presentes.
	Projeto de lei 36/2023	Aprov. por unanimidade dos presentes.
Projeto de resolução 1/2023	Parecer Conj. das Comissões Permanentes de LJRF, OSP, ESAS e FO.	Aprovado. Votos favoráveis (7): Antônio Damião, Edimar Kapiche, Ezequiel Câmara, João Paulo Pichek, Josisvan de Almeida, Luiz Fritz e Romeu Moreira. Votos contrários (3): Paulo Henrique, Paulo Duarte e Valdomiro Corá.
	Projeto de resolução 1/2023	Aprov. por unanimidade.
Requerimento 9/2023-CMC	Requerimento n. 9/2023-CMC	Rejeitado. Votos favoráveis (4): Antônio Damião, João Paulo Pichek, Paulo Henrique e Valdomiro Corá. Votos contrários (6):Edimar Kapiche, Ezequiel Câmara, Josisvan de Almeida, Paulo Duarte, Luiz Fritz e Romeu Moreira.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

SIGLAS:

- LJRF – Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final;
- OSP – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos;
- ESAS – Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social;
- FO – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- PAR – Parecer;
- Conj – Conjunto;
- Subs – Substitutivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode-se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br - Assinado digitalmente por Magnison da Silva Mota, em 19/04/2023 13:54, CPF: 003.473.312-46, Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.